

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO - <http://wwa.tjto.jus.br>
Tribunal de Justiça

Termo Aditivo - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC**PROCESSO 16.0.000005212-8**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 2/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS E O MUNICÍPIO DE MONTE DO CARMO, REFERENTE A CESSÃO DE USO DO IMÓVEL URBANO, LOCALIZADO À RUA CÔNEGO TRINDADE, ESQUINA COM RUA C, Nº 374, SOB O LOTE Nº 01, QUADRA Nº 06, SETOR ARRAIAL NORTE, MONTE DO CARMO – TOCANTINS, PRÉDIO QUE ABRIGA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ DO CESSIONÁRIO, COM ÁREA TOTAL DE 208,00 M².

Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, inscrito no CNPJ/MF n.º 25.053.190/0001-36, com sede na Praça dos Girassóis, s/nº, centro, Palmas/TO, CEP: 77015–007, neste ato representado por seu Presidente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOÃO RIGO GUIMARÃES**, brasileiro, portador do RG nº 316.531 - SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.210.461-53, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada **CEDENTE**, e o **MUNICÍPIO DE MONTE DO CARMO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.067.891/0001-66, com sede à Rua Benício Pinto Cerqueira, s/nº, Centro – CEP. 77.585 – 000 Fone (63) 3540-1446, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor **ARQUIVARDES AVELINO RIBEIRO**, brasileiro, agente político, portador do RG nº. 155.179 2ª Via - SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o nº. 758.650.411-34 residente e domiciliado em Monte do Carmo/Tocantins, doravante designado, **CESSIONÁRIO**, têm entre si, justo e avençado, o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Cessão de Uso nº 2/2018 por mais 24 (vinte e quatro) meses, ou seja, pelo período de **17/05/2021 a 16/05/2023**, perfazendo um total de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO:

2.1. O presente Termo Aditivo vincula-se em sua integralidade ao Termo de Cessão de Uso nº. 2/2018, aos autos 16.0.000005212-8, bem como às disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

3.1. O presente Termo Aditivo deverá ter seu extrato publicado pelo CEDENTE no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, ressalvado igual direito ao CESSIONÁRIO a publicação em Diário próprio, caso julgue conveniente.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. São mantidas e inalteradas as demais Cláusulas do Termo de Cessão de Uso nº. 2/2018, desde que não colidentes com o presente Instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo, por meio de assinatura eletrônica, utilizando-se do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.



Documento assinado eletronicamente por **Arquivardes Avelino Ribeiro, Usuário Externo**, em 08/03/2021, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador João Rigo Guimarães, Presidente**, em 09/03/2021, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **3587406** e o código CRC **5E2767AE**.